DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Contratos 8
Atas de Sessões 9
Homologação / Adjudicação 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, distribuídas em dois cadernos (Poder Executivo e Poder Legislativo) sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó
CNPJ 10.113.710/0001-81
Praça José Caldas Cavalcanti
Telefone: (87) 3875-1632
Site: www.cabrobo.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó
CNPJ 11.411.964/0001-49
Av. João Pires da Silva

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-PMC

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023-PMC

O Prefeito do Município de Cabrobó-PE, nos termos do art. 25, III e; 26, da Lei nº 8.666/93, torna público que ratifica e homologa o **Processo Administrativo nº 011/2023-PMC, Inexigibilidade nº 008/2023-PMC**, que tem por finalidade a contratação dos serviços de show artístico do cantor musical de renome regional **"SÉRGIO DO FORRÓ",** através da empresa **"EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI" que detém exclusividade sobre o cantor,** para se apresentar durante a abertura **dos Festejos no II Circuito de Vaqueiro de Cabrobó/PE, que será realizado no dia 19 de março na fazenda Curralinho II, Sede do Município de Cabrobó-PE.**

Valor global da Contratação: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Cabrobó-PE, 28 de fevereiro de 2023.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023-PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023-PM

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESARIO EXCLUSIVO (ATRAÇÕES ARTISTICAS). SITUAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO CARACTERIZADA. POSSIBILIDADE INTELIGÊNCIA DO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Com base na autorização de abertura de processo licitatório, emitida pelo Sr. Ordenador de Despesa, procedeu-se à autuação do mesmo e deu-se início ao competente processo com objeto de Contratação dos serviços de show artístico do cantor musical de renome regional "SÉRGIO DO FORRÓ", através da empresa "EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI" que detém exclusividade sobre a banda, para se apresentar durante a abertura dos Festejos no II Circuito de Vaqueiro de Cabrobó/PE, que será realizado no dia 19 de março na fazenda Curralinho II, Sede do Município de Cabrobó-PE.

Era o que havia a relatar.
Passa-se à análise jurídica da consulta.

DAS RAZÕES

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor de seu art. 37, inciso XXI, *in verbis*:

> *" Art. 37*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts, 17, 24 e 25, respectivamente, da lei nº 8.666/93.

Tendo em vista ainda a justificativa da Secretaria solicitante, qual seja:

A programação alusiva aos festejos supramencionados é tradicional do período trazendo à população lazer e entretenimento, necessários a uma boa qualidade de vida, proporcionando à comunidade a oportunidade de comemorar os festejos, ocasião em que o Município visa oferecer uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

> Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas por outro, também temos ciência de que o período carnavalesco é esperado com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população. Nada mais justo neste momento que entregar aos munícipes e visitantes que tanto lutam diariamente para obter o seu sustento, um belo e animado evento regado a alegria, curtição e música de qualidade. Resta evidenciar ainda que este é o primeiro festejo de Carnaval realizado no Município no período pós-

pandemia. O publico cabroboense em geral é folião desde suas raízes e a falta deste festejo tão importante para a cultura local foi sentida nestes últimos 3 anos.

No entanto, quando da verificação do objeto, verifica-se que procede o entendimento da CPL, a respeito da INEXIGIBILIDADE de licitação, haja vista a situação fática encontrar guarida no Art. 25 da Lei 8.666/93, verbis:

> "Art. 25 – É inexigível a licitação, ***quando houver inviabilidade de competição***, em especial:
> ...
> III – *para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."* ***Grifos Nossos***.

É pacífico, pela análise do caput do Art. 25 da lei 8.666/93, que é inexigível a licitação para quaisquer serviços onde exista a inviabilidade de competição, ou seja, não exista possibilidade de submeter a contratação aos diversos critérios de julgamento, principalmente a critério financeiro, onde a proposta mais econômica, necessariamente não é a proposta mais adequada para a administração. De fato, a Lei determina a observância da notória especialização do contrato, único fato a ser considerado no julgamento.

Neste sentido, é preciosa a lição de EROS ROBERTO GRAU:

> *" A Lei não cria hipóteses de inexigibilidade de licitação, decorrente de inviabilidade de competição. Estas constituem eventos do mundo do ser, e não do mundo do dever-ser jurídico. Hipótese de inexigibilidade decorrentes de situação de inviabilidade de competição existem – ou não existem no mundo dos fatos. Por essa razão é que o Art. 25 da Lei 8.666/93, enuncia o conceito de inexigibilidade de licitação (a inexigibilidade dela quando houver inviabilidade de competição e, ademais, dá exemplos de alguns casos de inviabilidade de competição(seus incisos), outros, além*

desses, podem se manifestar (in Licitação e Contrato Administrativo, Malheiros, 1996)".

Com a mesma clareza sobre a finalidade jurídica perseguida pelo Art. 25 da Lei 8.666/93, escreveu Marçal Justen Filho:

> *" Dá-se inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado pela Lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizam a inviabilidade de competição, podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete a verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo a impossibilidade de elenco exaustivo e adotado aprioristicamente."(In Comentários a Lei e contratos Administrativos Dialética, 6ª Edição)."*

Ainda sobre o tema, discorreu o ilustre Celso Antônio Bandeira de Melo:

> *" Em suma: sempre que se possa detectar uma induvidosa e objetiva contradição entre o atendimento e uma finalidade jurídica que incumba a Administração de perseguir para o bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e se esta não dispensável com base em alguns dos incisos do art. 24, deverá ser ávida como excluída, com supedâneo no Art. 25, caput,* ***"(in Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 1996)".***

É uníssono na doutrina que a inexigibilidade se dá em relação a este tipo de contratação, em decorrência de que a Administração não pode correr o risco de deixar de atingir as suas finalidades por submeter, a julgamento de critérios financeiros, a execução de serviços primordiais às suas finalidades. Razão pela qual temos os referidos serviços como ***INEXIGÍVEIS*** de licitação.

DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por inexigibilidade de licitação emergencial, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão do mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

A contratação, porém, deve se ater às seguintes condições:

- Deve a contratada apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

Por fim, ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

Cabrobó, 24 de fevereiro de 2023.

É o parecer, salvo melhor juízo.

GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ
OAB/PE 910-B

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-PMC
INEXIGIBILIDADE 008/2023
Contrato nº 009/2023-PMC

Objeto: contratação dos serviços de show artístico do cantor musical de renome regional **"SÉRGIO DO FORRÓ",** através da empresa **"EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI" que detém exclusividade sobre o cantor,** para se apresentar durante a abertura **dos Festejos no II Circuito de Vaqueiro de Cabrobó/PE, que será realizado no dia 19 de março na fazenda Curralinho II, Sede do Município de Cabrobó-PE.**

Contratante: Município de Cabrobó-PE – CNPJ nº 10.113.710/0001-81.

Contratada: EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.678.145/0001-89**, com sede na Av. Eliseu Martins do Nascimento, nº 144, Bairro: Jardim Novo Encontro, sala 01, na cidade de Juazeiro/BA, neste ato representada por seu sócio Administrador(a), o Sr(a). **Edinalva Ferreira Xavier,** brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 373.746.805-20, residente e domiciliado(a) na cidade de Juazeiroa-BA

Valor total: R$ 10.000.00 (dez mil reais)

Vigência do Contrato: 90(noventa) dias a contar da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 01 de março de 2023

Elioenai Dias Santos Filho – Prefeito

.....

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CABROBO/PE (FME)
CABROBÓ-PE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 005/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCELO WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA
Data de Publicação: 14/03/2023 14:54:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/04/2023 11:31:24
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA, DURANTE 60 (SESSENTA) DIAS PARA ALINHAMENTO DE TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA UMA ESCOLA PADRÃO "FNDE" DE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: unid Marca: NOVO Modelo: NONO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA, DURANTE 60 (SESSENTA) DIAS PARA ALINHAMENTO DE TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA UMA ESCOLA PADRÃO "FNDE" DE 12 SALAS DE AULA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 153.000,00 **Valor Total:** 153.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA	022	05.005.716/0001-03	176.648,13	153.000,00		Sim
2	LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA	084	22.328.425/0001-67	168.560,89	162.970,84	6,52	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IGOR VINICIUS B N PEREIRA	003	47.524.002/0001-43	175.756,06	151.991,02		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: PEDRO KAIO ALVES DE CARVALHO ROCHA

Gerado em: 03/04/2023 11:31:24 1 de 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CABROBÓ-PE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 007/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCELO WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA
Data de Publicação: 10/03/2023 09:29:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/04/2023 13:19:36
SITEMA PACS para um tomógrafo.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: mês Marca: Própria Modelo: RIS 3.0
Descrição: SITEMA PACS para um tomógrafo.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.157,00 **Valor Total:** 13.884,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RADCLOUD CORPORACAO LTDA	073	30.549.603/0001-08	2.811,25	1.157,00		Sim
2	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA	034	09.504.718/0001-90	2.790,00	1.510,00	30,51	Não
3	MV SISTEMAS DE MEDICINA	086	03.124.977/0001-09	2.811,25	2.328,00	54,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MARIANE DA SILVA SOUZA MORORO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CABROBO/PE (FME)
CABROBÓ-PE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 005/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCELO WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA
Data de Publicação: 14/03/2023 14:54:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/03/2023 00:49:35 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** JUCELIA DA COSTA MIRANDA (06.280.832/0001-95)
Favor anexar plantas do projeto.

15/03/2023 08:53:48 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Bom dia Sr. Licitante! As plantas do projeto encontram-se no Anexo V do edital.

27/03/2023 15:05:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA

27/03/2023 17:24:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS

27/03/2023 18:05:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA

28/03/2023 06:07:56 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA

28/03/2023 08:38:35 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS

28/03/2023 09:59:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia Prezados Licitantes!

28/03/2023 10:00:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Iniciaremos a fase de disputa

28/03/2023 10:00:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Muito cuidado com os lances ofertados

28/03/2023 10:30:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados licitantes, iremos para fase de habilitação e retornaremos as 15h com o resultado de habilitação

28/03/2023 15:00:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Prezados Licitantes, após analises dos documentos de habilitação da empresa IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS CNPJ: 47.524.002/0001-43, verificamos que data do termo de abertura encontra-se em desacordo com a data de abertura da empresa, porém chegamos ao entendimento que foi um mero erro de digitação e com isso o documento foi aceito.

28/03/2023 15:02:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Quanto ao ITEM 13.5.5.1 foi constatado que a EMPRESA não apresentou documentação comprobatória do referente serviço (Atestado de Capacidade técnica).

28/03/2023 15:03:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Com isso de acordo com Acordão 1211/2021. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43,§ 3º, da lei 8666/1993 e no art. 64 da lei 14.133/2021(nova lei de licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, por equívoco ou falha no qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

28/03/2023 15:04:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Fica estipulado o prazo de 2h de acordo com i item 13.2 do edital, para apresentação do documento em questão sob pena de INABILITAÇÃO DA EMPRESA.

28/03/2023 17:12:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados Licitantes, a empresa IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS CNPJ: 47.524.002/0001-43 descumpriu o item 13.5.5.1 do edital e foi desclassificada, seguiremos com a analise da segunda colocada.

28/03/2023 17:28:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Após analises dos documentos de habilitação da empresa ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.005.716/0001-03 apresentou a declaração de responsabilidade sem assinatura.

28/03/2023 17:28:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Com isso, de acordo com Acordão 1211/2021. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43,§ 3º, da lei 8666/1993 e no art. 64 da lei 14.133/2021(nova lei de licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, por equívoco ou falha no qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

28/03/2023 17:29:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Fica estipulado o prazo de até 2h conforme o item 13.2 do edital para apresentação da declaração na plataforma ou no e-mail cplcabrobo@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CABROBO/PE (FME)
CABROBÓ-PE

28/03/2023 17:48:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Após analises dos documentos e habilitação a empresa ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.005.716/0001-03 apresentou toda documentação exigida no edital e foi declarada HABILITADA!

28/03/2023 17:49:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Seguimos para fase de manifestação de recursos

LOTE 1 - ADJUDICADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA, DURANTE 60 (SESSENTA) DIAS PARA ALINHAMENTO DE TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA UMA ESCOLA PADRÃO “FNDE” DE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: unid Marca: NOVO Modelo: NONO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA, DURANTE 60 (SESSENTA) DIAS PARA ALINHAMENTO DE TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA UMA ESCOLA PADRÃO “FNDE” DE 12 SALAS DE AULA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 153.000,00 **Valor Total:** 153.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA	022	05.005.716/0001-03	176.648,13	153.000,00		Sim
2	LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA	084	22.328.425/0001-67	168.560,89	162.970,84	6,52	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IGOR VINICIUS B N PEREIRA	003	47.524.002/0001-43	175.756,06	151.991,02		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2023 14:54:50	**PUBLICADO**		
15/03/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2023 10:00:53	**DISPUTA**		
28/03/2023 10:00:53	**LANCE**	LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**168.560,89**
28/03/2023 10:00:53	**LANCE**	IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS	**175.756,06**
28/03/2023 10:00:53	**LANCE**	ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 022)	**176.648,13**
28/03/2023 10:01:26	**LANCE**	ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 022)	**165.000,00**
28/03/2023 10:02:51	**LANCE**	IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS	**164.990,00**
28/03/2023 10:03:00	**LANCE**	LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**164.919,41**
28/03/2023 10:03:08	**LANCE**	ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 022)	**164.000,00**
28/03/2023 10:03:26	**LANCE**	IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS	**164.900,00**
28/03/2023 10:04:13	**LANCE**	IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS	**163.250,00**
28/03/2023 10:04:18	**LANCE**	LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**164.033,70**
28/03/2023 10:04:49	**LANCE**	ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 022)	**163.000,00**
28/03/2023 10:04:56	**LANCE**	LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**163.325,13**
28/03/2023 10:05:06	**LANCE**	IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS	**160.000,00**
28/03/2023 10:05:24	**LANCE**	ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 022)	**159.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CABROBO/PE (FME)
CABROBÓ-PE

28/03/2023 10:05:54	**LANCE**	IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS	**158.000,00**
28/03/2023 10:06:13	**LANCE**	ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 022)	**157.500,00**
28/03/2023 10:11:15	**LANCE**	IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS	**157.311,00**
28/03/2023 10:11:53	**LANCE**	ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 022)	**157.200,00**
28/03/2023 10:14:54	**LANCE**	IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS	**156.800,00**
28/03/2023 10:15:11	**LANCE**	ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 022)	**156.500,00**
28/03/2023 10:15:53	**TEMPO RANDÔMICO**		
28/03/2023 10:17:38	**LANCE**	IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS	**156.277,60**
28/03/2023 10:17:59	**LANCE**	ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 022)	**156.200,00**
28/03/2023 10:19:06	**LANCE**	IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS	**155.980,00**
28/03/2023 10:19:19	**LANCE**	ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 022)	**155.900,00**
28/03/2023 10:20:13	**LANCE**	IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS	**155.200,98**
28/03/2023 10:20:30	**LANCE**	ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 022)	**155.100,00**
28/03/2023 10:21:21	**LANCE**	IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS	**154.800,00**
28/03/2023 10:21:36	**LANCE**	ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 022)	**154.000,00**
28/03/2023 10:22:47	**LANCE**	IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS	**153.500,00**
28/03/2023 10:23:06	**LANCE**	ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 022)	**153.000,00**

28/03/2023 10:23:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 084

28/03/2023 10:23:53	**FECHADO 1**		
28/03/2023 10:24:48	**LANCE**	LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**162.970,84**
28/03/2023 10:25:16	**LANCE**	IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS	**151.991,02**

28/03/2023 10:28:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS

28/03/2023 10:28:53 **HABILITAÇÃO**

28/03/2023 16:27:55 **MENSAGEM** IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS

Segundo a resolução 1.025 do CONFEA, Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica. Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico. Como consta no atesados inserido o dono da empresa, também profissional, tem o serviço em seu atestado registrado pelo conselho e também está no quadro da empresa.

28/03/2023 16:30:54 **MENSAGEM** IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS

Art. 48 – A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é
representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais
integrantes de seu quadro técnico.
Parágrafo único – A capacidade técnico-profissional de uma pessoa
jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais
integrantes de seu quadro técnico.

28/03/2023 16:32:18 **MENSAGEM** IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS

Uma pessoa jurídica depende da capacidade técnica do profissionais do seu quadro. Não há como atestar a execução de um serviço realizado por uma empresa sem a existência de um profissional habilitado, nesse caso um engenheiro.

28/03/2023 16:32:34 **MENSAGEM** IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS

Da pessoa jurídica se pode cobrar outro tipo de capacidade, que independa de conhecimento, pois um CNJP apenas é incapaz de realizar qualquer tipo de serviço, sendo necessário e imprescindível a existente de profissional com conhecimento técnico atestado

28/03/2023 16:38:15 **MENSAGEM** IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS

Ressaltando também que foi apresentando um total de 299,06 m3 do serviço em questão, uma vez que é maior do solicitado em planilha e edital.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CABROBO/PE (FME)
CABROBÓ-PE

28/03/2023 16:57:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 003: Prezado Licitante, o item 13.5.5.1 solicita a comprovação dos serviços prestados pela empresa. O item 13.5.5.2 solicita a comprovação do engenheiro. O item 13.5.5.1 não solicita CAT e sim Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, com a comprovação dos serviços semelhantes.

28/03/2023 17:01:38 **MENSAGEM** IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS
Esse item está sendo comprovado com a responsabilidade técnica dos profissionais no quadro da empresa e os mesmo são detentores de atestado que comprovam o serviço que se pede.

28/03/2023 17:03:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 003: Sr Licitante, essa comprovação está atendendo o item 13.5.5.2 do edital e não o item 13.5.5.1

28/03/2023 17:04:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 003: Foi solicitado a comprovação da empresa na prestação dos serviços no item 13.5.5.1

28/03/2023 17:05:29 **MENSAGEM** IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS
o serviço é o mesmo que pede no item 13.5.5.2

28/03/2023 17:06:55 **MENSAGEM** IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS
os atestados apresentados pelos profissionais atendem aos dois itens

28/03/2023 17:10:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA

28/03/2023 17:10:47 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS desclassificado. Motivo: Empresa descumpriu o item 13.5.5.1 na fase de habilitação .

28/03/2023 17:49:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

28/03/2023 18:04:26 **EM ADJUDICAÇÃO**

28/03/2023 18:05:13 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: MARCELO WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO FRANKLIN RODRIGUES DE LUNA

MEMBRO DE APOIO ANDRESSA DOS SANTOS MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CABROBÓ-PE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 007/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCELO WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA
Data de Publicação: 10/03/2023 09:29:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/03/2023 11:20:54 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ANIMATI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA (09.504.718/0001-90)
Prezado Pregoeiro(a), identificamos que o termo de referência está direcionado para uma empresa específica. O PACS Aurora e o visualizador Arya são fornecido por um fabricante especifico. O sistema de PACS deverá ser instalado em servidor local ou em nuvem? O Hospital irá fornecer hardware para implantação do PACS? Atenciosamente, Eduardo Diebold.

13/03/2023 15:35:53 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: Equívoco no objeto

13/03/2023 15:41:47 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Boa tarde! A secretaria informou que houve um equívoco na formulação do TR e que a instalação será feita em um servidor local fornecido pelo hospital. O processo está suspenso até que seja feita a correção.

15/03/2023 10:18:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital reformulado

20/03/2023 12:01:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 001-2023 - SISTEMA ONLINE DE COMUNICAÇÃO.pdf foi removido pelo condutor do processo.

21/03/2023 07:19:16 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** PATRICIA MENDES DOS SANTOS (03.191.328/0001-20)
Diante do exposto, requer a Impugnante seja conferido provimento a presente Impugnação a fim de promover a correção do ato convocatório para que se afaste do edital os vícios acima elencados, de forma a obedecer ao ordenamento jurídico vigente, e viabilizar a adequada formulação da proposta por parte das licitantes.
Requer ainda a Impugnante que a Comissão do Pregão do Município de Cabrobó/PE, após promover os ajustes necessários no edital – nos termos, e pelas razões, expostos acima –, republique-o, concedendo novo prazo para apresentação das propostas e/ou de novas Impugnações e pedidos de esclarecimento, observando as condições estabelecidas no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8666/93.
Por fim, requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora Impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.
Termos em que,
Pede Deferimento.

21/03/2023 09:36:14 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
Bom dia Prezado Licitante, a certidão positiva com efeito negativa será aceita assim como a declaração de isenção. Os prazos, data do processo, objeto, também foram alterados. Estamos a disposição para esclarecimentos!

24/03/2023 14:29:11 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ANIMATI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA (930.716.200-04)
Prezado Pregoeiro(a), o item 6.1 descreve que o modelo de implantação do software PACS deverá ser em nuvem, sendo que no Termo de Referência está descrito descrita implantação do sistema no modelo On Premise (Servidor local). O Sistema PACS deverá ser instalado em servidor local, fornecido pela contratante?

27/03/2023 08:48:30 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Bom dia Prezado(a) Licitante! Sim, será instalado em servidor local fornecido pela contratante e deve permitir também, a critério da contratante, a disponibilização de armazenamento em nuvem.

27/03/2023 08:54:52 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (09.504.718/0001-90)
Prezado Pregoeiro(a), a instalação e treinamento podem ser realizados de forma on-line? Pois realizamos instalação e treinamento somente nessa modalidade.

27/03/2023 09:02:09 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Sim, pode ser feito dessa forma!

27/03/2023 09:21:21 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (09.504.718/0001-90)
Prezado Pregoeiro(a), a licitação é exclusiva para ME? No edital está descrito que a participação é livre para todas as empresas.
Item 6. 6.1.1 – Todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que tenham compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no seu Ato Constitutivo/ Estatuto/ Contrato Social (Acórdão 503/2021 Plenário) e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

27/03/2023 09:49:33 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Não, foi um equívoco!

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CABROBÓ-PE

28/03/2023 16:26:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
28/03/2023 16:26:53	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
30/03/2023 14:21:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
30/03/2023 17:07:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
02/04/2023 20:52:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RADCLOUD CORPORACAO LTDA
03/04/2023 10:02:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia Prezados Licitantes!

03/04/2023 10:02:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Algumas informações são importantes:

03/04/2023 10:02:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Muito cuidado com os lances ofertados, pois o cancelamento só será aceito com justificativa plausível.

03/04/2023 10:03:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A fiscalização do contrato é de inteira responsabilidade da secretaria demandante, com acompanhamento da Coordenação de Contratos do Município.

03/04/2023 10:03:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Fica a cargo da Coordenação de Contratos a aplicação das sanções administrativas conforme o item 21.1 do edital, em caso de descumprimento da ata.

03/04/2023 10:32:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Prezados Licitantes, iremos para fase de habilitação e até 12h do dia 03/04/2023 retornaremos com o resultado.

03/04/2023 11:48:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Prezados Licitantes, após analises dos documentos de habilitação a empresa RADCLOUD CORPORACAO LTDA CNPJ: 30.549.603/0001-08, apresentou toda documentação exigida e foi declarada HABILITADA.

03/04/2023 11:48:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Passamos para fase de manifestação de recursos

LOTE 1 - ADJUDICADO
SITEMA PACS para um tomógrafo.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: mês Marca: Própria Modelo: RIS 3.0

Descrição: SITEMA PACS para um tomógrafo.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.157,00 **Valor Total:** 13.884,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RADCLOUD CORPORACAO LTDA	073	30.549.603/0001-08	2.811,25	1.157,00		Sim
2	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA	034	09.504.718/0001-90	2.790,00	1.510,00	30,51	Não
3	MV SISTEMAS DE MEDICINA	086	03.124.977/0001-09	2.811,25	2.328,00	54,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/03/2023 09:29:39	**PUBLICADO**		
22/03/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/04/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/04/2023 10:03:26	**DISPUTA**		
03/04/2023 10:03:26	**LANCE**	MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**2.811,25**
03/04/2023 10:03:26	**LANCE**	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**2.790,00**
03/04/2023 10:03:26	**LANCE**	RADCLOUD CORPORACAO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.811,25**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CABROBÓ-PE

03/04/2023 10:07:25	**LANCE**	MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**2.650,50**
03/04/2023 10:10:36	**LANCE**	RADCLOUD CORPORACAO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.649,50**
03/04/2023 10:12:31	**LANCE**	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**2.550,00**
03/04/2023 10:13:04	**LANCE**	MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**2.540,00**
03/04/2023 10:13:27	**LANCE**	RADCLOUD CORPORACAO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.530,00**
03/04/2023 10:13:57	**LANCE**	MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**2.430,00**
03/04/2023 10:16:06	**LANCE**	RADCLOUD CORPORACAO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.420,00**
03/04/2023 10:16:39	**LANCE**	MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**2.328,00**
03/04/2023 10:17:24	**LANCE**	RADCLOUD CORPORACAO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.314,00**
03/04/2023 10:18:11	**LANCE**	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**2.250,00**
03/04/2023 10:18:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
03/04/2023 10:18:28	**LANCE**	RADCLOUD CORPORACAO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.240,00**
03/04/2023 10:18:36	**LANCE**	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**2.100,00**
03/04/2023 10:18:49	**LANCE**	RADCLOUD CORPORACAO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.099,00**
03/04/2023 10:19:01	**LANCE**	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**2.000,00**
03/04/2023 10:19:16	**LANCE**	RADCLOUD CORPORACAO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**1.999,00**
03/04/2023 10:19:29	**LANCE**	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**1.980,00**
03/04/2023 10:19:37	**LANCE**	RADCLOUD CORPORACAO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**1.979,00**
03/04/2023 10:19:49	**LANCE**	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**1.960,00**
03/04/2023 10:19:56	**LANCE**	RADCLOUD CORPORACAO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**1.959,00**
03/04/2023 10:20:14	**LANCE**	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**1.750,00**
03/04/2023 10:20:23	**LANCE**	RADCLOUD CORPORACAO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**1.749,00**
03/04/2023 10:21:00	**LANCE**	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**1.700,00**
03/04/2023 10:21:10	**LANCE**	RADCLOUD CORPORACAO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**1.697,00**
03/04/2023 10:22:00	**LANCE**	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**1.600,00**
03/04/2023 10:23:10	**LANCE**	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**1.550,00**

03/04/2023 10:23:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 086

03/04/2023 10:23:26	**FECHADO 1**		
03/04/2023 10:23:42	**LANCE**	RADCLOUD CORPORACAO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**1.157,00**
03/04/2023 10:25:49	**LANCE**	ANIMATI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**1.510,00**

03/04/2023 10:28:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RADCLOUD CORPORACAO LTDA

03/04/2023 10:28:26 **NEGOCIAÇÃO**

03/04/2023 10:30:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 073: Prezado Licitante, poderia conceder um desconto no item vencido?

03/04/2023 10:31:24 **MENSAGEM** RADCLOUD CORPORACAO LTDA (PARTICIPANTE 073)

Bom dia Sr. Pregoeiro. Já estamos com nosso valor adequado para prover o melhor serviço.

03/04/2023 10:32:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 073: Ciente!

03/04/2023 10:32:52 **HABILITAÇÃO**

03/04/2023 11:48:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

03/04/2023 12:03:30 **EM ADJUDICAÇÃO**

03/04/2023 12:03:45 **ADJUDICADO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CABROBÓ-PE

PREGOEIRO: MARCELO WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ANDRESSA DOS SANTOS MONTEIRO

MEMBRO DE APOIO FRANKLIN RODRIGUES DE LUNA

Município de Cabrobó - PE
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Homologação / Adjudicação

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do escritório **GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA &CONSULTORIA,** pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 20.677.450/0001-20,** com registro na OAB/PE sob o nº 1653, com sede na Avenida Rui Barbosa, 408, 1º andar – Sala 04, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-530, neste ato representada por seu sócio Giorgio Schramm Rodrigues Gonzales, brasileiro, casado, advogado, inscrita na OAB/PE sob o nº 910-B e CPF nº 744.155.925-25, deu-se pela necessidade que o Município possui em contar com os serviços de assessoria e consultoria, na área do direito administrativo para a Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE, em especial ao Gabinete do Prefeito, Controladoria do Município e Secretarias que compõem sua estrutura Administrativa, com atuação extrajudicial, administrativa e contencioso administrativo perante órgãos da administração pública direta e indireta da União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, nos órgãos de controle e fiscalização, além do contencioso judicial, além de posterior verificação à fundamentação legal disposta no caput do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o referido escritório, ante enquadramento ao disposto no art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, alterado pela Lei Federal nº 14.039/2021, comprovou possuir vasta experiência na prestação dos serviços a serem contratados mediante a apresentação de certificados que comprovam a ministração de palestras, participação em cursos de especialização, além de atestados de capacidade técnica diversos.

Cabrobó, 24 de fevereiro de 2023

UBIRACI DE SOUZA LIMA

Secretário de Finanças

.....

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base em pesquisas realizadas através do sistema TOME CONTAS, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para objetos semelhantes ao pretendido e contratados por outros órgãos da administração pública, verificou-se que os preços ofertados pelo escritório **GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA &CONSULTORIA,** pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 20.677.450/0001-20,** com registro na OAB/PE sob o nº 1653, com sede na Avenida Rui Barbosa, 408, 1º andar – Sala 04, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-530, neste ato representada por seu sócio Giorgio Schramm Rodrigues Gonzales, brasileiro, casado, advogado, inscrita na OAB/PE sob o nº 910-B e CPF nº 744.155.925-25, estão de acordo com os valores praticados no mercado, o que viabiliza a contratação.

Cabrobó, 24 de fevereiro de 2023

UBIRACI DE SOUZA LIMA

Secretário de Finanças

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Cabrobó-PE, nos termos dos arts. 25, II e 26, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o **Processo Administrativo nº 013/2023-PMC, Inexigibilidade nº 009/2023-PMC**, que tem por finalidade a contratação da sociedade GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA & CONSULTAORIA, CNPJ nº 20.677.450/0001-20. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público e/ou Municipal, devidamente habilitado na OAB para prestação de serviços de assessoria jurídica para Prefeitura de Cabrobó/PE, em especial ao Gabinete do Prefeito, Controladoria do Município, com atuação extrajudicial, administrativa e contencioso administrativo perante órgãos da administração pública direta e indireta da União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, nos órgãos de controle e fiscalização, além do contencioso judicial, durante 12 (doze) meses. Valor global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pagos em parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Cabrobó-PE, 6 de março de 2023.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

.....

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABROBÓ (PE)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-FME.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **SELECIONAR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA, DURANTE 60 (SESSENTA) DIAS PARA ALINHAMENTO DE TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA UMA ESCOLA PADRÃO "FNDE" DE 12 SALAS DE AULA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora: **ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J. sob o nº 05.005.716/0001-03,** para o serviço**,** objeto do Certame, totalizando um valor global para a empresa de **R$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).**

Valor Global estimado: **R$177.544,16 (cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Processo Adjudicado em **28 de março de 2023 por Marcelo Wagner dos Santos Oliveira - Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação de Cabrobó-PE.**

Processo Homologado em **03 de abril de 2023 por Pedro Kaio Alves de Carvalho Rocha– Secretário Municipal de Educação.**

.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABROBÓ (PE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023-FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-FMS.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **SELECIONAR PROPOSTA (S) PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA (S) E EVENTUAL (IS) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PACS PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS IMEGENS COM INSTALAÇÃO LOCAL ONPREMISSES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora: **RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA, C.N.P.J. sob o nº 30.549.603/0001-08,** para prestação do serviço**,** objeto do Certame, totalizando um valor global para a empresa de **R$13.884,00 (treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais).**

Valor Global estimado: **R$33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).**

Processo Adjudicado em **03 de abril de 2023 por Marcelo Wagner dos Santos Oliveira - Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Cabrobó-PE.**

Processo Homologado em **03 de abril de 2023 por Mariane da Silva Souza Mororó – Secretária de Saúde.**

.....